



Item 32 - Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) evidenciando, ao lado das contas contábeis, os seus atributos legais (indicador do superávit financeiro - atributos Financeiro [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente aos balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o exercício, evidenciando também para o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.



## **DECLARAÇÃO**

Para cumprimento do disposto no item 32 do Anexo I da Resolução TC Nº 27/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que o município não possui o RPPS ( Regime Próprio de Previdência Social), portanto não possui Balanço Patrimonial no exercício 2017.

Glória de Goitá, 16 de março de 2018.

---

**Adriana Dornelas Câmara Paes**

Prefeita